Fundo Municipal de Saúde de Pindaí

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº. 11.384.729/0001-25
Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro Pindaí/Bahia Tel: (77) 3667–2245

PORTARIA SAÚDE Nº 189,
03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias à Servidora Pública e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª Julita Camargo Guimarães, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atua na Unidade Administrativa – Secretaria de Saúde, efetiva, matrícula nº 162, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido encontra-se em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª JULITA CAMARGO GUIMARÃES**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atua na Unidade Administrativa – Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 03 de fevereiro de 2020 ao dia 03 de março de 2020, correspondente ao período aquisitivo relativo a 20 de março de 2016 à 19 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2020.

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde